

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

### Despacho n.º 562/2007 de 19 de Junho de 2007

A Assembleia Legislativa mandou o Governo Regional para no prazo de, aproximadamente, pouco mais que 3 meses proceder a essa profunda modificação.

Tal obrigatoriedade determina uma urgência imperiosa, resultante de acontecimentos imprevisíveis não imputáveis ao Governo Regional, em cumprir o novo enquadramento legislativo do *Jornal Oficial*.

Considerando a obrigação do Governo Regional garantir a manutenção desse serviço público com a indispensável qualidade.

Considerando que a reformulação do *Jornal Oficial* não deve causar disrupções ao processo de edição/produção do *Jornal Oficial* garantindo, por outro lado, que sejam considerados os constrangimentos impostos pelo grande volume de informação já carregado na base de dados e respectivos formatos.

Considerando que o actual Portal do *Jornal Oficial* foi criado pela New Value 2 — Soluções Digitais, S.A., entretanto adquirida pela Link Consulting, Tecnologias de Informação S.A, que tem garantido um cumprimento exemplar da prestação de serviços contratualizada.

Considerando que a Link Consulting, Tecnologias de Informação S.A, é a empresa responsável pela reformulação do Portal do Governo no qual o Portal do *Jornal Oficial* se integra partilhando soluções tecnológicas.

Considerando que, como tal a Link Consulting, Tecnologias de Informação S.A está numa posição de domínio técnico que permite a sua escolha preferencial dado o prazo legal a cumprir.

Considerando que as alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelecem que a aquisição de bens e serviços pode ter lugar por ajuste directo, independentemente do valor, no cumprimento dos requisitos nelas previstos.

Determino, ao abrigo das alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro:

1. A adjudicação, por ajuste directo, à Link Consulting, Tecnologias de Informação SA, a prestação de serviços de reformulação do Portal do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores;
2. Os prazos de entrega são os seguintes:
  - i) Fase inicial de análise de requisitos da reformulação do Portal do *Jornal Oficial*, até 1 de Junho de 2007;
  - ii) Fase 1 da implementação do Projecto, até 15 de Julho de 2007;
  - iii) Fase 2 da implementação do Projecto, até 31 de Agosto de 2007.
3. O preço total da prestação de serviços é de € 53 425,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal de 21%
4. O pagamento do encargo referido no número anterior é feito nos seguintes termos:
  - a) €7 900,00 (sete mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 21%, na data da assinatura do contrato;
  - b) 40% do remanescente, 20 dias após o início dos trabalhos;
  - c) 50% do remanescente, com a instalação da solução;
  - d) 10% do remanescente, com a aceitação definitiva.

5. Os encargos resultantes do contrato sejam suportados pela dotação do Plano do Governo Regional para o ano de 2007 do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, inscrita no Capítulo 40, Programa 6, Projecto 6.2, acção a) Edição, Impressão e disponibilização Online do *Jornal Oficial*, 02 02 20 – Outros trabalhos

6. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.